



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO

Lelo Couto
VEREADOR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO CMC Nº ____ / 2026

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO REPRESENTANTE COMERCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente, apresentar e submeter à deliberação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que segue:

APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Dia Municipal do Representante Comercial, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro.

Parágrafo único. Na hipótese de inviabilidade de realização de atividades na data prevista no caput, as comemorações poderão ocorrer em outra data dentro do mesmo mês.

Art. 2º. O Dia Municipal do Representante Comercial passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Cariacica.

Art. 3º. Na data referida no art. 1º desta Lei, a Câmara Municipal poderá promover Sessão Solene ou outros atos institucionais com a finalidade de homenagear representantes



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO

Lelo Couto
VEREADOR

comerciais que se destaquem por sua contribuição para o desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo único. Durante as homenagens poderão ser concedidas honrarias, certificados, placas ou outras distinções honoríficas, por indicação parlamentar e observadas as normas regimentais da Câmara Municipal.

Art. 4º. As comemorações do Dia Municipal do Representante Comercial terão como objetivos:

- I – reconhecer e valorizar a atividade do representante comercial como importante agente de intermediação de negócios e desenvolvimento econômico;
- II – destacar a relevância da representação comercial para o fortalecimento do comércio, da indústria e da prestação de serviços;
- III – incentivar o empreendedorismo, a ética profissional e as boas práticas comerciais;
- IV – promover o intercâmbio de experiências e o fortalecimento institucional da categoria;
- V – ampliar o reconhecimento social da profissão e sua contribuição para a geração de emprego, renda e desenvolvimento local.

Art. 5º. O Poder Público Municipal poderá apoiar, institucionalmente, eventos, debates, palestras e outras atividades relacionadas à data comemorativa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO

Lelo Couto
VEREADOR

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 13 de março de 2026

LELO COUTO

Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO

Lelo Couto
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Cariacica, o **Dia Municipal do Representante Comercial**, a ser celebrado anualmente em **01 de outubro**, data tradicionalmente associada ao reconhecimento dessa importante atividade profissional no Brasil.

O representante comercial exerce papel fundamental na dinâmica econômica, atuando como elo entre empresas, indústrias, prestadores de serviços e o mercado consumidor. Trata-se de atividade que impulsiona negócios, amplia mercados, promove produtos e serviços e contribui diretamente para o crescimento econômico e para a geração de oportunidades.

No contexto local, muitos profissionais da representação comercial atuam de forma decisiva para o fortalecimento do comércio e da atividade empresarial no Município de Cariacica, promovendo a circulação de bens, serviços e investimentos, além de estimular o empreendedorismo e a competitividade no mercado.

A instituição de uma data comemorativa no calendário oficial do Município representa importante forma de **reconhecimento institucional e valorização social dessa categoria profissional**, que contribui significativamente para o desenvolvimento econômico e para a geração de renda.

Além disso, a data poderá estimular a realização de **eventos, debates, homenagens e atividades institucionais**, fortalecendo a integração entre profissionais da área, entidades representativas, setor empresarial e o Poder Público.

Ressalta-se que a proposta **não gera obrigação de despesas permanentes ao erário**, tratando-se apenas de inclusão de data comemorativa no calendário oficial, com eventual realização de atos institucionais conforme a conveniência administrativa.

Do ponto de vista jurídico, a iniciativa encontra respaldo na competência do Poder Legislativo Municipal para **instituir datas comemorativas e reconhecer atividades de relevante interesse social e econômico**, conforme a autonomia municipal assegurada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO

Lelo Couto
VEREADOR

Dessa forma, a proposição busca reconhecer e valorizar profissionais que desempenham papel estratégico na economia local, reforçando a importância da representação comercial para o desenvolvimento de Cariacica.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.